

Resolução nº : 13800/98  
Protocolo nº : 348672/97  
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado : IRONDINA RIBEIRO DE FRANÇA E OUTROS  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 21783/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente